TC 025.906/2009-7
Tomada de Contas Especial

Trata-se de justificativa para **Notificação de Contas Julgadas Irregulares** da ONG Força Jovem da Bahia do Acórdão 4656/2012 - TCU – 1ª Câmara, proferido em Sessão Ordinária, no dia 7/8/2012.

Tendo em vista que a presente Secex mandou a notificação para o endereço constante no Sistema CPF da Receita Federal e que a mesma retornou por motivo "desconhecido", do mesmo modo que não há outro endereço disponível para segundo reenvio, proponho que a notificação do *decisium* citado seja feita através de edital, à ser publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com os arts. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92 e 3º, inciso IV da Resolução TCU nº 170/2004.

Secex-BA,1º de julho de 2013

IZABEL MILENA CALIXTO
Estagiária de Direito
OAB/BA nº 27953-E

DESPACHO

De acordo.

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50271188.